



REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO DE CURRICULARIZAÇÃO DA HISTÓRIA E DA CULTURA INDÍGENA

APURINÃ, J. N. O. ¹; MANCHINERI, E. S. da S. F. ²; MANCHINERI, W. C. S. ³;
APURINÃ, K. da S. N. ⁴; MANCHINERI, R. C. S. ⁵; NICOLLI, A. A. ⁶

(1) Grupo PET Conexões de Saberes: Comunidades Indígenas, UFAC, Câmpus Rio Branco, jhonnatan.oliveira@sou.ufac.br; (2) Grupo PET Conexões de Saberes: Comunidades Indígenas, UFAC, Câmpus Rio Branco, junio.manchineri09@gmail.com; (3) Grupo PET Conexões de Saberes: Comunidades Indígenas, UFAC, Câmpus Rio Branco, wuriu.ws@gmail.com; (4) Grupo PET Conexões de Saberes: Comunidades Indígenas, UFAC, Câmpus Rio Branco, kailane.nunes@sou.ufac.br; (5) Grupo PET Conexões de Saberes: Comunidades Indígenas, UFAC, Câmpus Rio Branco, ruwimanchineri@yahoo.com.br ; (6) Grupo PET Conexões de Saberes: Comunidades Indígenas, UFAC, Câmpus Rio Branco, pet.conexind@ufac.br.

RESUMO: Este trabalho problematiza os dispositivos legais que exigem a abordagem, na Educação Básica, de conteúdos relacionados a história e a cultura afro-brasileira e indígena, considerando aspectos do Currículo de Referência Único do Estado do Acre (CRUA) e da formação docente no âmbito dos cursos de licenciatura, da Universidade Federal do Acre. Tais reflexões foram produzidas por meio do desenvolvimento de um trabalho de abordagem qualitativa, caracterizado como pesquisa bibliográfica. Dessa forma, queremos destacar que a abordagem dos dispositivos legais, aos quais nos referimos, foram instituídas após a norma principal e permitem observar um apagamento das comunidades indígenas, como indivíduos da sociedade, já que sua história e cultura não são consideradas e/ou estudadas nas escolas brasileiras, mesmo ante o reconhecimento da existência de 524 anos de genocídio dessas comunidades.

Palavras-chave: Saberes Indígena; Dispositivos Legais, Educação Básica.

REFLECTIONS ON THE CURRICULARIZATION PROCESS HISTORY AND CULTURE INDIGENOUS

ABSTRACT: This work problematizes the legal provisions that require the approach, in Basic Education, of content related to Afro-Brazilian and indigenous history and culture, considering aspects of the Single Reference Curriculum of the State of Acre (CRUA) and teacher training within the scope of degree courses at the Federal University of Acre. Such reflections were produced through the development of a qualitative approach, characterized as bibliographical research. In this way, we want to highlight that the approach of the legal provisions, to which we refer, were instituted after the main norm and allow us to observe an erasure of indigenous communities, as individuals in society, since their history and culture are not considered and/or studied



in Brazilian schools, even in the face of recognition of the existence of 524 years of genocide in these communities.

Keywords: Indigenous Knowledge; Legal Devices, Basic Education.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho problematiza os dispositivos legais que exigem a abordagem, na Educação Básica, de conteúdos relacionados a história e a cultura afro-brasileira e indígena, considerando aspectos do CRUA e da formação docente no âmbito dos cursos de licenciatura, da Universidade Federal do Acre. Assim sendo, seguindo a lógica temporal, tem-se a Lei n. 10.639/2003 que alterou os artigos 26-A, 79-A e 79-B para estabelecer que, no ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, fosse obrigatório o ensino sobre a história e cultura afro-brasileira e, além disso, determinou a inclusão, no calendário escolar, do “Dia Nacional das Consciência Negra” em 20 de novembro. Cinco anos após o advento da lei anterior, tem-se a promulgação da Lei n. 11.645/2008 que altera mais uma vez a Lei n. 9.394/96 e estabelece além da obrigatoriedade da abordagem da história e da cultura afro-brasileira, a obrigatoriedade do estudo da história e cultura indígena. Tem-se assim, a existência de duas normas subsequentes à Lei de Diretrizes e Bases que, pela alteração do texto legal maior, fizeram e fazem constar e tornam obrigatório o estudo da história, cultura dos povos indígenas e população afro-brasileira.

2. METODOLOGIA

Metodologicamente trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, por meio do qual desenvolvemos uma pesquisa bibliográfica para problematizar aspectos teóricos da abordagem, na Educação Básica, de conteúdos relacionados a história e a cultura afro-brasileira e indígena, considerando, primeiramente, a análise e crítica dos dispositivos legais e, depois, o CRUA e os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Licenciatura da Universidade Federal do Acre, com o intuito de identificar o espaço ocupado nas estruturas curriculares pelos conteúdos relacionados a história e a cultura indígena.



3. HISTÓRIA E A CULTURA INDÍGENA: A CURRICULARIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NO ENSINO SUPERIOR

O fato da Lei 11.645/2008 garantir a obrigatoriedade da abordagem, nas redes de ensino da história e cultura dos povos indígenas, não é suficiente para que durante o percurso formativo desenvolvido eles possam se apropriar de elementos básicos sobre os povos indígenas. Básico não por ser simples, mas por ser o mínimo necessário para conhecer e respeitar a história e a trajetória dos povos indígenas e, além disso, poder refletir sobre: Quem são? Onde estão? Qual sua cosmovisão? Somente quando da apropriação de saberes que permitam refletir sobre o exposto é que será possível, aos não indígenas, considerar a identidade indígena, respeitar o que os indígenas fazem e como o fazem, tornando-se possível entender suas particularidades, suas singularidades e, da mesma forma, suas pluralidades, refutando a generalização de conhecimentos e as maneiras colonizadoras de ver e de pensar os povos indígenas. Em se tratando do CRUA, nota-se que, textualmente, ele busca não apenas a promoção e a compreensão das culturas indígenas, mas também a valorização dessas culturas em toda a educação básica. A temática indígena, nesse contexto, não é abordada como um conteúdo isolado, mas está distribuída de maneira contextualizada e interdisciplinar em diversos componentes curriculares, refletindo um compromisso com uma educação que reconhece a pluralidade cultural brasileira. As escolas acreanas, ao implementarem esse currículo, assumem a responsabilidade de contextualizar os conteúdos ensinados, adaptando-os à realidade local e refletindo a diversidade cultural da região, onde a presença indígena é significativa.

A análise dos Projetos Pedagógicos (PPC) de cada um dos Cursos de Licenciatura, ofertados na Ufac, no Campus Rio Branco, no Acre, nos permitiu perceber que: Os PPC dos Cursos ABI – Física, História, Música e Pedagogia não estão disponíveis para consulta. Nos PPC dos Cursos de Filosofia, Letras/Espanhol e Letras/Francês não foi possível identificar disciplina obrigatória que aborda a temática. O PPC do Curso de Ciências Biológicas conta com a temática sendo abordada apenas na ementa da disciplina de Psicologia da Educação. Da mesma forma, a referida



disciplina aborda o tema nos Cursos ABI – Ciências Sociais, Letras/Português, Matemática e Química. Nestes quatro casos, no entanto, a temática é contemplada em outros componentes curriculares, vejamos: ABI – Ciências sociais: Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino; Antropologia no Brasil e Relações de Raça, Gênero e Diversidade Social; Letras/Português: Etnolinguística; Matemática: Ensino de Matemática II e Estágio Supervisionado na Educação Básica III e Química: Metodologia do Ensino de Química II. No PPC de Letras /Libras foi possível encontrar elementos que caracterizam a história e cultura dos povos indígenas nas ementas das disciplinas de Etnolinguística e Colóquios/Seminários sobre Questões Indígenas. No PPC de Educação Física a temática figura somente na ementa do componente curricular denominado Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física IV. No PPC de Letras/Inglês, a abordagem aparece apenas numa disciplina: Culturas e Histórias Africanas dos Afrodescendentes e Indígenas do Brasil. O PPC do Curso de Geografia contempla a discussão nas ementas das disciplinas de Geografia da População e Organização da Educação Básica e Legislação de Ensino III e o Curso de ABI – Teatro nas ementas de Laboratório de Prática Teatral - Dança I; Oficina de História do Teatro e Literatura Dramática II e Oficina de História do Teatro e Literatura Dramática III.

4. CONCLUSÕES

Das análises realizadas podemos indicar o seguinte: (a) Em relação à obrigatoriedade da curricularização da temática na Educação Básica: a obrigatoriedade da abordagem não se fará possível, apenas pela força da Lei. É imprescindível garantir a formação inicial e continuada dos profissionais responsáveis pelos processos formativos desenvolvidos na Educação Básica. (b) Em relação à consideração da temática no CRUA: para além do texto escrito é necessário saber em que medida o Estado garante condições para sua implementação em termos oferta de formação continuada aos professores, de disponibilização de materiais e recursos didáticos para subsidiar o planejamento e as aulas; de disponibilização de carga horária docente para a realização de um planejamento coletivo voltado à

implementação da abordagem transversal da temática na escola, desenvolvimento de ações de intercâmbio com comunidades indígenas para garantir vivências culturais.

(c) Em relação à curricularização da temática na formação de professores: se considerarmos, por exemplo, o caso da Ufac, onde a abordagem da temática se faz diluir, dentre muitos outros temas, em, no máximo, três componentes curriculares de um curso, percebe-se que os estudantes, futuros professores, possuem espaço para discuti-la em, na melhor das hipóteses, 50 ou 60h, o que, a nosso ver, é infinitamente menor do que o necessário para garantir efetivamente a apropriação dos saberes de forma que, depois, eles sejam adequadamente abordados em sala de aula, na Educação Básica. Logo, o que queremos pontuar não é somente a existência de lacunas nas redes de ensino, que não cumprem integralmente a legislação, mas também na universidade que, por sua vez, é omissa em relação ao processo de formação inicial de professores.

5. AGRADECIMENTOS

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6. REFERÊNCIAS

ACRE. **Currículo Referência Único do Acre**. Rio Branco, Acre, 2021.

BRASIL. **Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Brasília, MEC, 2003.

BRASIL. **Lei no 11.645, de 10 de março de 2008**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Brasília, MEC, 2008.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9394, de 20 de dezembro de 1996.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.